



**EDITAL N° 2928/2019**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 025/2019**

**OBJETO: Aquisição de equipamentos odontológicos.**

**INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 12/09/2019 - 08:00 horas**

**LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 27/09/2019 – 08:55 horas**

**ABERTURA DAS PROPOSTAS: 27/09/2019 – 09:00 horas**

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 27/09/2019 – 09:30 horas**

**LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, no seguinte endereço eletrônico: [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br)**

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

**PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: MÍNIMO 60 DIAS**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE**

Caçapava do Sul, 09 de setembro de 2019.

**RUDINEI DIAS MORALES,**  
**Pregoeiro.**



A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO**, regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 1709/2005, para **aquisição de equipamentos odontológicos, sendo assegurada a participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações**, devendo atender as especificações descritas no **ANEXO I**, o qual passa a ser parte integrante do presente Edital.

## **1 – DO OBJETO:**

**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS para as Unidades de Saúde do Município**, conforme descrição e quantidades a seguir:

**LOTE 01: Uma Autoclave Horizontal de Mesa**, para esterilização a vapor, para equipamentos médico-odontológicos, modelo horizontal, digital, mínimo de 6 ciclos de operação, sendo 1 extra de secagem, painel frontal, capacidade de no mínimo 40 litros, câmara de esterilização em aço inox, as dimensões internas da câmara (diâmetro x comprimento) no mínimo de 300 x 600 mm, e as dimensões externas da autoclave (altura x largura x comprimento) de no mínimo 465 x 540 x 750 mm, com no mínimo 3 bandejas internas em inox, com reservatório interno de no mínimo 3 litros para colocação de água destilada, descarga automática, indicação luminosa de equipamento em operação, indicação luminosa e/ou sonora de fim do ciclo, indicação luminosa e/ou sonora de falha no sistema, sistema de segurança impedindo o funcionamento sem água, não deverá haver partida do ciclo ou entrada de água para a câmara de esterilização, caso a porta do equipamento não esteja fechada, temperatura durante o ciclo de esterilização de no mínimo 121 °C, 127 °C, 134 °C, desaeração automática, e despressurização automática, fechamento da porta por manípulo de duplo estágio de fechamento, travamento com dispositivo eletrônico micro-switch ou superior, sistema de secagem porta fechada, termostato para controle da temperatura, possuir bip sonoro de aviso, câmara deverá ser revestida com lã de rocha ou superior, pés de borracha não condutores e com ajuste de nivelamento, tubulação com cobre, potência de no mínimo 2.000 WATTS, voltagem 220 Volts, garantia de 1 (um) ano, assistência técnica de instalação e operação realizada pelo fornecedor, registro na ANVISA – Ministério da Saúde;

**LOTE 02: Uma Bomba de Vácuo Odontológica**, equipamento de sucção de alta potência, para absorver saliva e resíduos, construída em liga de bronze/alumínio com alta resistência à corrosão, estrutura em aço, recoberta com material resistente, potência mínima de 1HP, possuir filtro coletor de detritos que garante maior segurança, sistema de funcionamento em baixa rotação proporcionando o silêncio, pré-lavagem automática no filtro coletor, vácuo/potência sucção 330 mmhg / 12,92 inhg, temporizador de varredura: sistema automático que ao colocar o suctor no suporte da unidade auxiliar, a sucção permanece por aproximadamente 15 segundos a fim de limpar toda a tubulação interna, funcionamento em 220 volts;

**LOTE 03: Uma Cadeira Odontológica Completa**, com as seguintes características: Cadeira odontológica totalmente automatizada, incluindo acessórios, equipo, refletor, mocho, e unidade de água, totalmente automático, com movimentos do assento e do encosto automáticos



acionados através de pedal de comando, estofamento em espuma injetada ou PVC, com apoio lombar e sem costura, braço esquerdo fixo e o direito com abertura, sistema de volta a zero em um único comando, acionamento do refletor através do pedal de comando, em cor clara, conforme abaixo discriminado:

**Equipo:** modelo kart com base móvel, montado sobre pedestal com 4 (quatro) rodízios duplos, totalmente pneumáticos com acionamento pneumático individual para cada ponta, base e coluna com linhas arredondadas, deve possuir um terminal para alta rotação, um terminal tipo borden para baixa rotação e uma seringa tríplice, torneira do spray de alta rotação no corpo do terminal, reservatório de água em policarbonato ou similar transparente, com capacidade de 500 ml, acompanhado com pelo menos duas bandejas removíveis fabricadas em alumínio ou aço inox, pedal único, pneumático de acionamento progressivo para comando das peças de mão, mangueiras flexíveis, lisas e leves;

**Refletor:** Mono focal, potência de 20.000 Lux; luz branca fria com lâmpada incandescente halógena, 12 V e 55 W, cabeçote com espelho especial multifacetado com tratamento multicoating, cabeçote com puxadores bilaterais, puxador ergonômico de fácil assepsia, coluna de fixação e braço pantográfico multiarticulado com movimentação vertical e horizontal em aço pintado com tinta a base de poliuretano lisa e de alto brilho, permitir giro de 620 graus;

**Unidade de água:** Deve ser acoplada a cadeira, bacia ou cuba removível confeccionada em cerâmica esmaltada ou porcelana, dutos de água e esgoto, composta de 01 (um) sugador a ar (Pneumático) com acionamento automático, possuir filtro para retenção de detritos, caixa de esgoto blindada em PVC com suspiro e abafador;

**Mocho:** Sistema de elevação de assento por gás pressurizado acionado por alavanca lateral, base estável com 05 (cinco) rodízios duplos, assento anatômico com borda da frente arredondada, encosto anatômico tipo concha com ajuste de aproximação, assento e encosto com estofamento de espuma resistente e densidade confortável com revestimento de plástico PVC, liso e sem costura de fácil assepsia;

**Características Elétricas:** Tensão de alimentação 127/220 V ou sistema bi volt automático de tensão, frequência de alimentação 60 Hz, tipo de cabo de rede deve seguir a norma ABNT NBR 141.136:2002, deve possuir fusível de proteção;

**LOTE 04: Um Compressor Odontológico,** utilizado em consultórios odontológicos para alimentar o sugador e as canetas odontológicas com até 2 (duas) mangueiras de alta rotação, 1 (uma) mangueira de baixa rotação e 2 (dois) sugadores, deve ser isento de óleo, possuir cilindro com tratamento interno anticorrosivo, apresentar vasão compatível com a necessidade do equipamento odontológico, capacidade mínima de 50 litros, possuir válvula reguladora de pressão manômetro, tensão de alimentação 127/220 V ou sistema bivolt automático de tensão, frequência de alimentação 60 Hz, tipo de cabo de rede deve seguir a norma ABNT/NBR 141.136:2002, potência mínima de 2 (dois) HP; Prazo de garantia de no mínimo 12 meses;

**LOTE 05: Um Fotopolimerizador de Resinas,** com ponteira para clareamento, indicado para polimerizar resinas através de luz visível, lâmpada com LED de alta potência, com mínimo de voltagem 100 a 240 vca, consumo: 84 VA, frequência:50/60HZ, lâmpadas: 12 VCA, 75 W, comprimento: 200 mm, largura: 150 mm, altura: 150 mm, peso: 1,00 Kg, possuir chave que permite abortar a operação alimentação elétrica: 110/220 V/60 Hz., manual técnico e do usuário;



**LOTE 06:** Um Mocho, banco em aço inoxidável, assento estofado em PVC na cor preta, altura mínima: 0,5 m e máxima: 0,70 m, diâmetro aproximado do assento: 30 cm, possuir pés com ponteiros de borracha;

**LOTE 07:** Uma Seladora, seladora de embalagens plásticas para uso em hospitais, clínicas e outras, acionamento por alavanca, aplicação grau cirúrgico, largura de selagem de no mínimo 10 mm, comprimento de selagem de no mínimo 30 mm, tipo de mesa, guilhotina acoplada, porta rolo embutido, bivolt, controle de temperatura digital;

**LOTE 08:** Um Ultrassom Odontológico / Jato de Bicarbonato: Conjunto de pontas para raspagem supra e subgingival. O Ultrassom com Jato de Bicarbonato Odontológico deverá possuir as seguintes características: bomba peristáltica; Chave liga / desliga; Chave seletora, ultrassom ou jato de bicarbonato; Sintonia automática de frequência; Ajuste do nível da potência ultrassônica; Escala dos níveis de potência por cores facilitam os trabalhos em periodontia, endodontia ou geral; Caneta do ultrassom com sistema de capa removível e autoclavável, aumenta a vida útil do transdutor; Caneta do jato de bicarbonato com ponteira autoclavável; Pressurização interna do ar e da água através dos terminais de entrada; Sistema eletropneumático sincronizado com válvulas solenoides para proporcionar cortes e aspirações da água e ar instantaneamente; Despressurização interna do bicarbonato de sódio através de varredura válvula até a peça de mão, automática; Copo removível; Registros de ajuste fino para controle de água e ar possibilitando adequar à necessidade de cada operação; Reservatório do bicarbonato de sódio, resistente e com tampa transparente; Filtro de ar com drenagem semiautomática; Peças de mão anatômica com mangueiras lisas, leves e flexíveis; Pedal para acionamento; Kit para esterilização, acompanha o suporte, (03) três insertos e chave de aperto; Gabinete confeccionado em plástico resistente.

**OBSERVAÇÃO:** Os materiais ora licitados deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, situado na Rua General Osório, 862 - (1º Andar). As despesas de frete correrão por conta da Empresa Licitante vencedora.

## **2. CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO:**

Poderão participar deste Pregão as pessoas jurídicas que estiverem credenciadas junto ao Portal de Compras Banrisul.

## **3. CREDENCIAMENTO:**

**3.1.** O credenciamento dos Licitantes dar-se-á pelas atribuições de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema.

**3.2.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.



**3.3.** O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul, à CELIC, à PROCERGS ou ao BANRISUL responsabilidade por eventuais danos causados por uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**3.4.** A perda da senha ou quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente à Seção de Cadastro da CELIC, para imediato bloqueio de acesso.

#### **4. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:**

**4.1 – Encerrada a fase de disputa caberá a Empresa Licitante vencedora apresentar os seguintes documentos, sob pena de inabilitação:**

- a) **Registro Comercial**, no caso de Empresa Individual;
- b) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado de documento de eleição de seus Administradores.
- c) Prova de Inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF)**;
- d) Prova de Regularidade para com as **Fazendas Municipal, Estadual, Federal e Quanto a dívida da União**, sendo a Municipal do local da Sede do Licitante. As Certidões Municipais que não constarem o prazo de validade, somente serão consideradas, se expedidas dentro de trinta (30) dias de antecedência da abertura das Propostas;
- e) Prova de Regularidade junto ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**;
- f) Prova de Regularidade junto ao **Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS)**;
- g) Prova de Regularidade junto a Justiça do Trabalho (**Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**);
- h) Declaração firmada por Contador, Técnico Contábil ou Representante legal da Empresa, de que a licitante é beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006 (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte);
- i) Certidão Negativa de **Falência ou Recuperação Judicial** expedida pelo Distribuidor da sede da Pessoa Jurídica (válida se expedida dentro de 90 dias antes da abertura das Propostas).
- j) Comprovação de Registro junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) dos itens ofertados, exceto os que encontram-se isentos de registro.
- k) **Alvará Sanitário** da Empresa Licitante, em vigor, expedida pelos órgãos de vigilância sanitária competente, Estadual ou Municipal;
- l) Autorização de Funcionamento da Empresa Licitante (AFE), expedido pela **ANVISA**.
- m) **DECLARAÇÃO** firmada pela própria proponente de que não foi declarada INIDÔNEA por nenhum órgão da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA de qualquer esfera (conforme modelo **Anexo II**).



n) **Certidão da DRT (Delegacia Regional do Trabalho) ou Declaração** de que cumpre o disposto no inciso **XXXIII do art. 7º** da Constituição Federal, conforme modelo no **Anexo III**.

o) Declaração que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista na entidade contratante (**Anexo IV**).

## **5. HABILITAÇÃO:**

**5.1.** Para fins de habilitação, o autor da melhor proposta e/ou lance deverá encaminhar, via e-mail (**licitacao@cacapava.rs.gov.br** ou **licitacao@farrapo.com.br**), no prazo máximo de 2 (duas) horas, após encerrada a disputa, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da sessão do Pregão os documentos relacionados no item 4 acima.

**5.2.** Os documentos solicitados deverão ser apresentados em cópia autenticada por cartório competente, por servidor da Administração, publicação em órgão da Imprensa Oficial ou com original para que se proceda à autenticação.

## **6. PROPOSTA:**

**6.1.** A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras a sua proposta e lances.

**6.2.** Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante de inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**6.3.** A **Proposta de Preços, a qual deverá ser anexada ao sistema**, deverá consignar expressamente, o **valor unitário e total** do lote ofertado, em moeda nacional (R\$), **fazendo constar ainda a marca dos produtos ofertados e prazo de garantia**. Nos preços deverão estar contempladas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, toda e qualquer despesa que venha a incidir sobre o preço dos produtos.

**6.4.** O **valor unitário de cada lote** será considerado para a fase de lances.

**6.5.** A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

**6.6.** As propostas deverão atender integralmente o **Termo de Referência – Anexo I**, deste Edital.

**6.7.** Serão considerados, para fins de julgamento, os valores unitários de cada lote constante nos preços ofertados, devendo o valor constar no máximo duas casas decimais após a vírgula.

**6.8.** Prazo de entrega do material, não superior a 30 (trinta) dias após a convocação.



**OBS.:** Os materiais ora licitados deverão ser entregues na Secretaria de Município da Saúde, situado na Rua General Osório, 862 - (1º Andar). As despesas de frete correrão as expensas da Empresa Licitante vencedora.

**6.9.** Não serão aceitos preços com mais de dois dígitos após a vírgula para o valor do lote, sendo a proposta desclassificada quanto ao respectivo item.

**6.10.** Indicar o prazo de garantia contra defeitos de fabricação, obedecendo ao estabelecido em cada item, a contar da entrega dos produtos.

## **7 - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:**

**7.1.** No dia e hora indicados no preâmbulo deste Edital, o Pregoeiro abrirá a sessão pública, com a divulgação das propostas de preço recebidas, as quais devem estar em perfeita consonância com o **Termo de Referência - Anexo I**, deste Edital.

**7.2.** Incumbirá aos Licitantes o acompanhamento das operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão e a responsabilidade pelos ônus decorrentes da perda de negócios pela inobservância das mensagens emitidas pelo sistema ou em razão de desconexão.

**7.3.** Os Licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem excluídos do certame pelo Pregoeiro.

**7.4** Será considerada aceitável a proposta que:

**a)** atenda a todos os termos deste Edital;

**b)** contenha preço compatível com os praticados no mercado.

**7.4.1** Constatada a existência de proposta(s) inexequível(eis) o Pregoeiro excluirá o Licitante da etapa de lances.

**7.5.** Aberta a etapa competitiva, os Licitantes poderão encaminhar lance exclusivamente por meio do provedor eletrônico.

**7.6.** Os Licitantes poderão, durante o horário fixado para recebimento de lances, deverão oferecer lances sucessivos, com valores inferiores ao seu último lance registrado no sistema.

**7.7.** O registro de dois ou mais lances com mesmo valor, prevalecerá o lance recebido e registrado em primeiro lugar pelo provedor.

**7.8.** Durante a sessão pública, os Licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais Licitantes, sendo vedada a identificação do detentor do lance, conforme item 7.3 acima.

**7.9.** A etapa de lances será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá o período de tempo de **até 30 (trinta) minutos**, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**7.9.1.** A sessão pública do Pregão só estará concluída após declarado o vencedor do certame e encerrado o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso, cabendo aos Licitantes manterem-se conectados ao sistema até o final desta etapa.



7.10. O pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao Licitante que tenha apresentado o menor lance, para que seja obtido preço melhor e assim decidir sobre sua aceitação.

7.11. Em havendo desconexão entre o Pregoeiro e os demais Licitantes por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

7.12. Caso haja desconexão do sistema para o Pregoeiro, na etapa de lances, e o sistema permanecer acessível aos Licitantes para recepção dos lances, quando possível a retomada do certame pelo Pregoeiro os atos até então praticados serão considerados válidos.

7.13. O Pregoeiro poderá suspender, cancelar ou reabrir a sessão pública a qualquer momento.

7.14. O Pregoeiro anunciará o Licitante de melhor lance, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.15. O Licitante detentor do melhor lance deverá encaminhar, **no prazo de até 02 (duas) horas**, à equipe de apoio do Pregoeiro, via e-mail [licitação@cacapava.rs.gov.br](mailto:licitação@cacapava.rs.gov.br), a documentação relacionada no item 4.

7.16. Em até 02 (dois) dias, contados do encaminhamento da documentação via fax ou e-mail, o Licitante deverá encaminhar os originais da documentação, bem como da proposta, devidamente assinada pelo representante legal, no seguinte endereço:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**  
**Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000**  
**Setor de Licitações**

7.20. Em sendo habilitado, o Licitante será considerado vencedor.

## **8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

8.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega dos equipamentos.

8.2. Para o caso de faturas incorretas, o Município terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para devolução à licitante vencedora, passando a contar novo prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a entrega da nova NOTA FISCAL/FATURA.

8.3. Não serão considerados, para efeitos de correção, atrasos e outros fatos de responsabilidade da licitante vencedora que importem no prolongamento dos prazos previstos neste Edital e oferecidos nas propostas.

8.4. Para as despesas decorrentes da presente Licitação, serão utilizados recursos através da Dotação Orçamentária **10.02.10.301.0106.2.032 – 4.4.90.52 – Red. 4764 – Rec. 4500.**





## **9. PENALIDADES:**

**9.1** - Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

b) manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

c) multa de 05% (cinco por cento) sobre o valor da NOTA FISCAL/FATURA relativa ao fornecimento pelo descumprimento de disposição do Edital, cláusula contratual ou norma de legislação pertinente;

d) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado do Contrato/Empenho, nos casos de inexecução parcial ou total, execução imperfeita ou negligência na execução do objeto contratado.

e) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul, conforme a seguinte gradação:

- Nos casos definidos no subitem 01 letra c acima, por 1 (um) ano.

- Nos casos definidos no subitem 02 letra d acima, por 2 (dois) anos.

f) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

§1º A multa dobrará em cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% (trinta por cento) do valor atualizado do Contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos de qualquer valor que venham a ser causados ao erário público, e/ou rescisão.

§2º A licitante vencedora que, chamada a retirar a Nota de Empenho e/ ou assinar o Contrato, não comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total adjudicado a seu favor, podendo o Município convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação.

**9.2** - Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

## **10 - RECURSOS ADMINISTRATIVOS:**

**10.1.** Decairá do direito de impugnação dos termos do Edital de Pregão, aquele que não se manifestar em até 02 (dois) dias úteis, antes da data prevista para a abertura da sessão do Pregão, apontado as falhas e irregularidades que o viciaram.

**10.2.** Dos demais atos relacionados com o Pregão, ao final da sessão pública, qualquer Licitante poderá manifestar imediatamente a intenção de recorrer, expondo a síntese de suas razões, em formulário eletrônico específico, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais Licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.



**10.3.** A falta de manifestação, conforme acima especificado, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto ao vencedor.

**10.4.** Não serão aceitos como recursos as alegações que não se relacionem às razões indicadas pelo Licitante recorrente na sessão pública.

**10.5.** O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo, e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**10.6.** Os autos deste Processo permanecerão franqueados aos interessados, junto ao Setor de Licitações.

**10.7.** A apresentação de impugnação ou recurso, após o prazo estipulado no subitem anterior, receberá tratamento de mera informação.

## **11 - DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**11.1.** As dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital deverão ser dirigidas por escrito ao Pregoeiro, através do e-mail [licitacao@farrapo.com.br](mailto:licitacao@farrapo.com.br) ou [licitacao@cacapava.rs.gov.br](mailto:licitacao@cacapava.rs.gov.br), com antecedência mínima de 02 (dois) dias da data marcada para a abertura da sessão pública ou através do Fone (55) 3281 2463, ramal 213.

**11.2.** Nenhuma indenização será devida ao Licitante pela apresentação de documentação ou proposta relativa a esta Licitação.

**11.3.** Os Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

**11.4.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

**11.5.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os Licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**11.6.** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos Licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

**11.7.** É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**11.8.** A participação nesta licitação implica aceitação de todos os termos deste Edital.

**11.9.** A apresentação da proposta será a evidência de que o Licitante examinou e aceitou completamente as normas desta Licitação, e que obteve do Município todos os esclarecimentos satisfatórios à sua confecção, inclusive referente às normas, instruções e regulamentos necessários.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## **Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul**

Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

**11.10. O Termo de Referência – Anexo I, a Declaração de Idoneidade – Anexo II, a Declaração de que não emprega menor – Anexo III e a Declaração de que não possui Servidor Público – Anexo IV são partes integrantes deste Edital.**

Caçapava do Sul, 09 de setembro de 2019.

**GIOVANI AMESTOY DA SILVA,  
Prefeito Municipal.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

### ANEXO I

EDITAL N° 2928/2019

PREGÃO N° 025/2019

### TERMO DE REFERÊNCIA

**Início da Sessão de Disputa: Dia 27/09/2019 – 09:30 horas**

**Local: Setor de Licitações - Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul – e-mail:**  
licitacao@farrapo.com.br ou licitacao@cacapava.rs.gov.br

#### 1 - OBJETO:

O presente termo tem por objeto quantificar, especificar e definir algumas condições para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS** destinados às **Unidades de Saúde do Município**, dentro das seguintes especificações e características:

Lote	Objeto	Fornecimento	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	<b>Autoclave Horizontal de Mesa, conforme Edital</b> Marca/modelo: ..... Prazo de Garantia: .....	Unidade	01		
02	<b>Bomba de vácuo odontológica, conforme Edital</b> Marca/modelo: ..... Prazo de Garantia: .....	Unidade	01		
03	<b>Cadeira Odontológica completa, conforme Edital</b> Marca/modelo: ..... Prazo de Garantia: .....	Unidade	01		
04	<b>Compressor odontológico, conforme Edital</b> Marca/modelo: ..... Prazo de Garantia: .....	Unidade	01		
05	<b>Fotopolimerizador de Resinas, conforme Edital</b> Marca/modelo: ..... Prazo de Garantia: .....	Unidade	01		
06	<b>Mocho, conforme Edital</b> Marca/modelo: ..... Prazo de Garantia: .....	Unidade	01		
07	<b>Seladora, conforme Edital</b> Marca/modelo: ..... Prazo de Garantia: .....	Unidade	01		
08	<b>Ultrassom Odontológico, conforme Edital</b> Marca/modelo: .....	Unidade	01		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

Prazo de Garantia: .....				
--------------------------	--	--	--	--

### **2 - FORMA DE PAGAMENTO:**

2.1 - O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega dos materiais.

### **3 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- 10.02.10.301.0106.2.032 – 4.4.90.52 – Red. 4764 – Rec. 4505.

### **- PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA:**

4.1 - Prazo de entrega do material, não superior a 30 (trinta) dias após a convocação, sendo que os materiais deverão ser entregues em sua totalidade, em uma única vez.

**OBS.:** Os materiais ora licitados deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, situado na Rua General Osório, 862 - (1º Andar). As despesas de frete correrão as expensas da Empresa Licitante vencedora.

**RUDINEI DIAS MORALES,  
Setor de Licitações.**



**ANEXO II**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 025/2019**

**DECLARAÇÃO**

A Empresa \_\_\_\_\_, através de seu representante legal, Sr.(a) \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_ (cargo na empresa: Diretor ou Sócio-Gerente). **DECLARA**, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, **Edital n° 2928/2019**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2019**, que não foi declarada **INIDÔNEA** para licitar com o PODER PÚBLICO, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Caçapava do Sul, ..... de ..... de 2019.

***ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL ACIMA QUALIFICADO E CARIMBO DA EMPRESA***

***(Se PROCURADOR, anexar cópia da PROCURAÇÃO autenticada ou com o original para que se proceda à autenticação).***



**ANEXO III**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2019**

**D E C L A R A Ç Ã O**

A empresa \_\_\_\_\_, através de seu representante legal, Sr.(a) \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, (cargo na empresa: Diretor ou Sócio-Gerente), \_\_\_\_\_ **DECLARA**, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, **Edital nº 2928/2019**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2019**, que não possui em seus quadros pessoa menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega pessoas menores de dezesseis anos.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Caçapava do Sul, ..... de ..... de 2019.

***ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL ACIMA QUALIFICADO E  
CARIMBO DA EMPRESA***

*(Se PROCURADOR, anexar cópia da PROCURAÇÃO autenticada ou com o original para que se proceda à autenticação)*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

### ANEXO IV

#### DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI SERVIDOR PÚBLICO

Declaro sob as penas da Lei que a Empresa ..... CNPJ ....., na qualidade de proponente do procedimento licitatório supra, que trata o **Edital nº 2928/2019**, instaurado pelo Município de Caçapava do Sul, não possui em seu quadro societário servidor da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista na Entidade Contratante.

Local ..... de ..... 2019.

Diretor ou Representante legal





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

**EDITAL Nº 2928/2019**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2019**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS**

**INÍCIO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 12/09/2019 – 08 h**

**LIMITE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 27/09/2019 – 08:55 h**

**ABERTURA DAS PROPOSTAS: 27/09/2019 – 09:00 h**

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 27/09/2019 – 09:30 h**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**10.02.10.301.0106.2.030 – 4.4.90.52 – Red. 4764 - Rec. 4505**

**p.equipamentos odontológicos 2019**